



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 89/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA OUROLUX COMERCIAL LTDA PARA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (ON GRID).

PROCESSO N° 0005472-46.2021.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF n° 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°05.393.234/0001-60, com sede na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, neste ato representada pelo senhor Sr. Anderson da Silva Gomes, portador da Carteira de Identidade n° 30.022.179-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e CPF n° 230.367.848-02, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos da **alínea b do inciso II, do art. 65, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da alínea 7.4.3.11 da Cláusula Sétima do contrato n° 89/2022 (id. 1247553), concernente a redução da quantidade de horas de treinamento de 16 (dezesesseis) horas para 04 (quatro) horas, em conformidade solicitação da empresa (**SEI** – Evento n.º 1418366) e manifestação da unidade administrativa responsável pela fiscalização da avença em questão - GEINS (**SEI** – Evento n.º 1418374), com fundamento na alínea b do inciso II, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. A alínea 7.4.3.11 da Cláusula Sétima do contrato, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.4.3.11. Treinamento: a CONTRATADA deverá realizar uma turma de treinamento para a equipe técnica do TJAC com o objetivo de capacitar esses profissionais para a operação, gerenciamento e monitoramento dos sistemas quando da solicitação do primeiro pedido de instalação. A duração do treinamento deverá ser de **4 (quatro) horas, sendo distribuído com 2 (duas) horas teóricas e 2 (duas) horas práticas.** A parte teórica deverá ser realizada nas dependências da Sede Administrativa do TJAC, em data a ser acordada entre a CONTRATADA e a Fiscalização. A parte prática deverá ser realizada in loco, no local da instalação, após a entrada em operação da unidade de geração fotovoltaica implantada, em data a ser acordada entre a Contratada e a Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 12 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DA SILVA GOMES, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 18/04/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1442376** e o código CRC **9BD2A9D2**.